



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**DESPACHO DE REABERTURA DE FASE COMPETITIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28/2025**

**LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 05/2025**

**OBJETO: Recuperação e manutenção de estradas vicinais no Município de Pedra Preta MT.**

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento voltado à continuidade da execução do objeto licitado, após a emissão da **Decisão Administrativa nº 004/2026**, que operou a rescisão unilateral do contrato anterior por inexecução culposa. Identificada a necessidade de convocação dos remanescentes e constatado o empate real entre a 2ª e 3ª colocadas do certame, o processo retorna a esta Agente de Contratação para a devida regularização do desempate.

**2. FUNDAMENTAÇÃO (CONSIDERANDOS)**

**CONSIDERANDO** que o **Art. 90, §2º e §4º da Lei nº 14.133/2021** faculta à Administração a convocação dos licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, nos casos em que o contrato original é rescindido;

**CONSIDERANDO** a previsão contida na **Cláusula 12.3 do Edital nº 05/2025**, que estabelece a prerrogativa do Município de convocar os demais classificados para execução do objeto nas condições e prazos regulamentares;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de empate técnico entre as empresas **BARRACON CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 07.129.333/0001-64)** e **MOVIMENTHA CONSTRUTORA & LOCADORA (CNPJ 20.196.922/0001-23)**, o que impede a adjudicação direta e imediata de uma das partes;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Art. 60, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que elege a "disputa final" (apresentação de nova proposta escrita) como o primeiro critério legal e obrigatório para o desempate entre licitantes **observando o percentual de desconto a ser aplicado sob o valor do remanescente**;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a reabertura do certame para esta finalidade atende a determinação do Secretário Geral e Coordenador Administrativo conforme Ofício n. 118/2026/ADM;

**3. DECISÃO**

Diante do exposto, **DETERMINO**:

1. A **REABERTURA** da fase competitiva do certame, restrita à etapa de desempate entre as empresas supracitadas;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

2. A **INTIMAÇÃO** das licitantes para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhem suas propostas finais de preço para o e-mail **licitacao@pedrapreta.mt.gov.br**, sob pena de preclusão;
- 2.1. A proposta deverá ser elaborada sob o valor global inicial do contrato, porém, o percentual de desconto será aplicado sob o valor do remanescente que será calculado pelo Departamento de Engenharia antes da assinatura do contrato.
3. O posterior registro do resultado em ata complementar deverá ser publicado.

Publique-se e Cumpra-se.

Pedra Preta – MT, 25 de maio de 2026.

**RITHYENE GOMES DA SILVA**  
(Portaria 186/2023)  
Agente de Contratação